



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

## ENCAMINHAMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento 4 à SEGET (1731419) para análise da proposta realizada pela empresa **Soluções Facilities Ltda.**, atual arrematante do **Pregão 90005/2026** (UASG 90013), manifestamos o que segue.

Para fins da análise da planilha de custos proposta e em consonância com as disposições do Edital e seus anexos, necessária a apresentação pela licitante das seguintes documentações que já deveriam ter sido enviadas junto a proposta:

1. Declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, conforme item 10.18.1, alínea "a", do termo de Referência.

2. Documento apto a comprovar o RAT: Relatório Esocial (S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte), conforme previsto no item 10.14, alínea "b" do Termo de Referência. **NÃO COMPROVADO.** A documentação enviada pela licitante é ilegível e não permite a identificação do percentual RAT referente à última competência.

3. Caso a empresa licitante seja optante pelo regime de tributação Lucro Real, de incidência não cumulativa ou mista, solicita-se: Documentação comprovatória EFD-Contribuições e Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária **referentes aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta juntamente às tabelas demonstrativas de cálculo da apuração do percentual de recolhimento efetivo médio de PIS e COFINS**, na forma do item 10.16 do Termo de Referência e 7.2 do seu Anexo I, replicados a seguir:

*10.16. Para empresa tributada pelo regime de incidência não-cumulativa, deverá apresentar percentual de recolhimento efetivo médio de PIS e COFINS, devendo apresentar cópias do resumo da Escrituração Fiscal Digital – Contribuições, do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições, do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária, do Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federal - DCTF Mensal, bem como quaisquer outros documentos que forem necessários para comprovação dos índices apresentados. Para a empresa que não tenha recolhido tributos por esse regime no período anterior à data da proposta, deverá apresentar percentual médio de PIS e COFINS realizada com base em faturamento e crédito tributário estimados, devendo, ainda sim, apresentar cópia dos documentos supramencionados. Ademais, apesar da análise de quaisquer documentos que comprovem as alíquotas PIS-COFINS, a empresa é*

responsável pelas informações constantes na Planilha de Custos apresentada, observado o art. 63, da IN 05/2017.

## **7.2. Empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS**

As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, nos termos da legislação vigente, apurada com base nos dados das Consolidações das Contribuições para PIS e para COFINS (EFD-Contribuições), que deverão constar da proposta apresentada pelo empresa. A empresa com regime misto (com parte das receitas tributadas pelo método cumulativo e parte pelo método não cumulativo) também deverá cotar os percentuais que representem a médias das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses.

7.2.1. Caso o empresa tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não cumulativa em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo considerando apenas os meses em que houve recolhimento.

7.2.2. Caso o empresa não tenha recolhido tais tributos pelo regime de tributação de incidência não cumulativa no período anterior à data da proposta, a apuração do percentual médio efetivo pode ser realizada com base em faturamento e crédito tributário estimados, devendo, ainda sim, apresentar cópia dos recibos de entrega das Consolidações das Contribuições para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições), referentes aos 12 (doze) meses anteriores à data da proposta.

7.2.3. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS deverá ser demonstrado nos termos das planilhas exemplificativas abaixo (Os dados de "faturamento mensal", de "contribuição apurada", de "crédito descontado" e de "contribuição devida" devem ser extraídos das Consolidações das Contribuições para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições):

7.2.4. Caso o licitante enquadrado no regime não-cumulativo tenha recolhido tributos pelo citado regime em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), ele poderá apresentar o cálculo considerando apenas os meses em que houve recolhimento.

7.2.5. Para preenchimento do arquivo eletrônico que contém a planilha de apuração do percentual médio efetivo de PIS/PASEP e da COFINS presente no modelo do anexo correspondente do edital, os dados de "faturamento mensal" devem ser extraídos da linha "TOTAL RECEITAS/SAÍDAS" da coluna "VALOR TOTAL DO ITEM" da consulta "Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" do Programa Validador - PVA da EFD-Contribuições, e os dados referentes à "contribuição apurada" e ao "crédito descontado" devem ser extraídos dos recibos de entrega da EFD-Contribuições.

7.2.6. No caso de empresa enquadrada no regime misto, os valores totais das contribuições apuradas nos regimes cumulativo e não cumulativo expostos no recibo de entrega da EFDContribuições devem ser somados na coluna "contribuição apurada" da planilha de apuração do percentual médio efetivo de PIS/PASEP e COFINS presente no modelo anexo ao edital.

7.2.7. **Deverão ser enviados em conjunto com a Declaração e tabelas exemplificativas do cálculo da alíquota efetiva, anexa ao edital:**

**a. Cópia dos Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o faturamento mensal;**  
**e**

**b. Cópia dos recibos de entrega da EFD - Contribuições referentes aos**

**últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta a contribuição apurada e o crédito descontado de PIS e COFINS;**

*Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de PIS:*

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	A	B=A*1,65%	C	D=B-C	E=D/A (%)
1	1.200.000,00	19.800,00	2.750,00	17.050,00	1,42
2	1.300.000,00	21.450,00	2.800,00	18.650,00	1,43
3	1.350.000,00	22.275,00	2.700,00	19.575,00	1,45
4	1.180.000,00	19.470,00	2.850,00	16.620,00	1,41
5	1.450.000,00	23.925,00	4.000,00	19.925,00	1,37
6	1.400.000,00	23.100,00	3.300,00	19.800,00	1,41
7	1.250.000,00	20.625,00	3.700,00	16.925,00	1,35
8	1.330.000,00	21.945,00	3.560,00	18.385,00	1,38
9	1.340.000,00	22.110,00	3.230,00	18.880,00	1,41
10	1.270.000,00	20.955,00	2.650,00	18.305,00	1,44
11	1.380.000,00	22.770,00	2.850,00	19.920,00	1,44
12	1.270.000,00	20.955,00	2.770,00	18.185,00	1,43
<b>PERCENTUAL MÉDIO</b>					<b>1,41</b>

*Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de COFINS:*

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	A	B=A*7,60%	C	D=B-C	E=D/A (%)
1	1.200.000,00	91.200,00	12.600,00	78.600,00	6,55
2	1.300.000,00	98.800,00	13.500,00	85.300,00	6,56
3	1.350.000,00	102.600,00	14.700,00	87.900,00	6,51
4	1.180.000,00	89.680,00	12.700,00	76.980,00	6,52
5	1.450.000,00	110.200,00	15.200,00	95.000,00	6,55
6	1.400.000,00	106.400,00	17.200,00	89.200,00	6,37
7	1.250.000,00	95.000,00	15.000,00	80.000,00	6,40
8	1.330.000,00	101.080,00	15.500,00	85.580,00	6,43
9	1.340.000,00	101.840,00	13.500,00	88.340,00	6,59
10	1.270.000,00	96.520,00	12.800,00	83.720,00	6,59
11	1.380.000,00	104.880,00	14.000,00	90.880,00	6,59
12	1.270.000,00	96.520,00	15.000,00	81.520,00	6,42
<b>PERCENTUAL MÉDIO</b>					<b>6,51</b>

*7.2.4. Para empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.*

*7.2.5. Os percentuais cotados para PIS e COFINS são de inteira responsabilidade da licitante e não será admitida repactuação ou reequilíbrio em função de cotação*

de percentuais equivocados.

7.2.6. Durante a fase de habilitação, a empresa tributada pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS poderá cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas, devendo apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, os cálculos de Apuração Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do PIS e COFINS, Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital, Contribuições, Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federal - DCTF Mensal, bem como quaisquer outros documentos que forem necessários para comprovação dos índices apresentados. Ademais, apesar da análise de quaisquer documentos que comprovem as alíquotas PIS-COFINS, a empresa é responsável pelas informações constantes na Planilha de Custos apresentada, observado o art. 63, da IN 05/2017.

A licitante enviou as documentações EFD-Contribuições e Registros Fiscais - Consolidação dos meses de janeiro/2025 a novembro/2025, sendo que deveria enviar as documentações completas das competências de março/2025 a fevereiro/2026, juntamente às tabelas demonstrativas de cálculo da apuração do percentual de recolhimento efetivo médio de PIS e COFINS. Portanto, solicita-se as documentações mencionadas nos termos do Termo de Referência e as tabelas de cálculo, bem como eventuais ajustes na planilha de custos da proposta.

Ademais, à título de diligência, solicitamos as comprovações, documentações e ajustes relacionados a seguir:

**4. Documentação que comprove o valor do Seguro de Vida cotado da proposta.**  
NÃO COMPROVADO - A licitante apresentou comprovante de Seguro de Vida no qual consta o prêmio mensal por vida no valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos). Entretanto, na planilha de custos da proposta foi considerado, a título de Seguro de Vida, o valor de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) o qual diverge do valor constante do documento apresentado. Portanto, verifica-se como não comprovado o valor à título de seguro de vida cotado na proposta. Solicita-se ou ajuste da planilha ou novo documento comprobatório do seguro cotado na planilha.

**5. Comprovação de preços cotados de alguns insumos frente aos preços de mercado atuais por meio de notas fiscais ou levantamento por pesquisa de preços com fornecedores ou sítios da web.**

Em consonância com a alínea "i" do item 10.14 do Termo de Referência, para a análise nas propostas dos valores cotados de insumos, materiais, equipamentos e uniformes, em caso de redução substancial frente a estimativa e/ou se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, poderá ser efetuada diligência e pedidos de esclarecimentos complementares, na forma da legislação pertinente, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- i.1) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- i.2) solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente para comprovação de que os valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado à época;
- i.3) levantamento de informações junto ao Ministério da Economia;

- i.4) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- i.5) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- i.6) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- j) A CONTRATANTE poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não listados no termo de referência, para fins de comprovações e aceitação da proposta apresentada.

Após análise, identificamos uma redução substancial nos valores apresentados para os insumos, com diferenças que chegam a -66,35% em relação às estimativas. Tal discrepância nos leva a questionar a viabilidade da execução contratual nos termos propostos, considerando a possibilidade de comprometimento da saúde financeira da empresa e de âmbito contratual em virtude da significativa diferença entre os valores cotados e os preços praticados no mercado. Os valores apresentados destoam consideravelmente das pesquisas mercadológicas realizadas durante o planejamento deste processo licitatório. Diante disso, visando assegurar a plena execução do objeto contratual, solicita-se:

- a) a apresentação de notas fiscais de aquisição pela proponente do(s) produto(s) equivalente(s) ou similar(es) dos itens listados na tabela abaixo para comprovação de que o valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado; ou
- b) pesquisa com mercado de fornecedores ou em sítios eletrônicos / páginas da web do(s) produto(s) equivalente(s) ou similar(es) dos itens listados na tabela abaixo para comprovação de que o valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado; ou
- c) ajustes nos preços propostos na planilha de custos.

Item	INSUMOS	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO EDITAL (R\$)	VALOR COTADO (R\$)	DIFERENÇA (%)
1	Detergente clorado. Desenvolvido para desinfecção, limpeza e clareamento das superfícies em ambientes de fluxo alto, médio e baixo. Com excelente ação bactericida. Aprovação Anvisa. CHEFF Clorado diluído (1 x 10) (p/ vasos sanitários). Embalagem Galão com 5 litros.	53,19	21,9	- 58,83%
2	Funil, material plástico, uso doméstico, diâmetro nominal 120 mm, características adicionais branco, com pegador.	9,74	3,61	- 62,94%
3	Inseticida Aerossol, multiinseticida, frasco com mínimo 300 ml. Registro/ Autorização no ministério da saúde.	14,07	8	- 43,14%
4	Limpa vidro 500ml. Limpa Vidros líquido ou spray com álcool, cor: incolor/azul, embalagem com 500 ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde. Marca igual ou superior Veja, Criviali ou Ypê	10,37	3,49	- 66,35%

5	Limpa Pedras Pisos, lajota removedor de encardido pedra e cerâmica - Ácido Sulfônico - 5 litro concentrado com baixo odor e pH ácido sinergicamente balanceado para uma ação rápida e eficaz. Limpeza pesada, sem danificar, de sujidades como terra, fuligem, ferrugem, incrustações e encardidos em geral.	59	28	- 52,54%
6	Multiuso para limpeza diária 500ml - Limpador Geral Multiuso, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e de sapatos, riscos de lápis, etc. ingredientes: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. frascos de 500 ml de produto (marca de referência: veja).	6,28	3,5	- 44,27%
7	Mangueira para jardim, com 50 metros de extensão ou mais, antitorção, com engate de torneira e esguicho jato regulável	170,14	85	- 50,04%
8	Sabão em Pó – Caixa de 0,8 a 1Kg. Sabão em pó, convencional, de primeira linha. Para lavar roupas e limpeza em geral.	18,1	9	- 50,28%
9	Saco de Algodão Tipo: Alvejado, Tamanho: 60 X 80 CM, Cor: Branco, Características Adicionais: Dupla Face	9,23	5,3	- 42,58%

Item	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DIFERENÇA
------	-----------------------	-------------------------------	-------------------	-----------

10	<p><b>Camisa Social</b>  Feminino: modelo social, confeccionada em tricoline com elastano, sendo 3% elastano e no mínimo 40% algodão, tecido não transparente. Modelo Gola: Tipo colarinho, com pé de gola, entretelado, pespontada, com um botão para fechamento. Manga longa e punho entretelado, abotoamento com 02 (dois) botões. Um bolso frontal, bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços, botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Frente: Dupla, coberta com o próprio tecido da mesma cor em toda extensão, fechável por botões, sem pence. Traseira: 2 pences. Aviamento e botões na mesma cor do tecido. Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p> <p>Masculino: modelo social, confeccionada em tecido tricoline 60% poliéster e 40% algodão. Modelo Gola: Tipo colarinho, com pé de gola, entretelado, pespontada, com um botão para fechamento. Manga longa e punho entretelado, abotoamento com 02 (dois) botões. Um bolso frontal, bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços, botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Frente: Dupla, coberta com o próprio tecido da mesma cor em toda extensão, fechável por botões. Aviamento e botões na mesma cor do tecido. Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p>	102,59	45	-	56,14%
----	---	--------	----	---	--------

6. A licitante cotou itens iguais na planilha em tabelas diferentes (como insumos de limpeza e de copa) mas com valores distintos entre si. Necessário ajuste na planilha a fim de constar apenas um único valor para o mesmo item:

COMPARAÇÃO DE MESMOS ITENS VALOR COTADO DIFERENTE			
Item	INSUMOS	PREÇO UNITÁRIO ESTIMATIVO EDITAL (R\$)	VALOR LICITANTE (R\$)
1	Sabão em barra glicerinado - cor neutra. Pacote com 5 de 200g cada unidade - TABELA INSUMOS LIMPEZA	12,56	11,99
2	Sabão em barra glicerinado - cor neutra. Pacote com 5 de 200g cada unidade - TABELA INSUMOS COPA	12,56	12,56
3	Saco de Algodão Tipo: Alvejado, Tamanho: 60 X 80 CM, Cor: Branco, Características Adicionais: Dupla Face - TABELA LIMPEZA	9,23	5,30

4	Saco de Algodão Tipo: Alvejado, Tamanho: 60 X 80 CM, Cor: Branco, Características Adicionais: Dupla Face - TABELA COPA	9,23	7,00
---	--	------	------

13. 7. Preencher a célula "DATA DA PROPOSTA" na Aba "DADOS" em sua linha

8. A licitante apresentou, na Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta, aba "DADOS", nas células referente ao percentual de Despesas Administrativas preenchido de 3,09774559115574%. Ocorre que o percentual está preenchido em desacordo com o disposto no item 10.14, alínea "a.3", que determina que a licitante deverá apresentar planilha com "*os preços de todos os itens, em moeda corrente do País, em algarismos arábicos, observando o número máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula (caso cotadas, serão desprezadas a terceira e a quarta casas decimais)*". Dessa forma, faz-se necessária a adequação dos percentuais de Despesas Administrativas para, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira  
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 28/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1733443** e o código CRC **CE5E4494**.